Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.682 DE, 02 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR ' CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$// 27.060.000,00 (Vinte e sete milhões e ses - senta mil cruzeiros Reais),NO CORRENTE EXER CÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu San - ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertu- ra de Crédito Suplementar na importância de CR$ 27.060.000,00 (Vinte e sete milhões e sessenta mil cruzeiros Reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suple - mentações por excesso de arrecadação até o mes de agosto, con forme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 03 setembro 93

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de
Governo